



## **ENADE NO CONTEXTO DE CONTRARREFORMA DO ENSINO SUPERIOR: REFLEXÕES PARA O SERVIÇO SOCIAL<sup>1</sup>**

*Enade in the context of anti-reform of higher education: reflections for social welfare*

**Larissa Dahmer Pereira<sup>2</sup>**

### **RESUMO**

Os estudantes de Serviço Social foram convocados a realizar, em 2007 e 2010, a prova do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Este artigo objetiva problematizar o ENADE como integrante da contrarreforma do ensino superior brasileiro, que se encontra em curso, e, desta forma, contribuir para as reflexões do Serviço Social neste processo. Utilizou-se como metodologia uma

---

<sup>1</sup> Este artigo é fruto de palestra ministrada na Oficina Regional da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2010 em Belo Horizonte (MG). Agradecemos à ABEPSS pelo convite, na pessoa da professora Cláudia Mônica dos Santos (UFJF/ABEPSS-Leste) e às demais palestrantes - Sâmya Rodrigues Ramos (ABEPSS) e Kênia Figueiredo (CFESS) - com quem usufruímos de um rico debate.

<sup>2</sup> Doutorado em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Docente da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (ESS/UFF). E-mail: <larissadahmer@hotmail.com>.

**PEREIRA, L. D. ENADE NO CONTEXTO DE CONTRARREFORMA**

revisão bibliográfica de estudiosos da contrarreforma do ensino superior e da área de Educação, bem como a análise de dados fornecidos pelo INEP/MEC, principalmente aqueles relativos à expansão e ao financiamento da educação superior brasileira. Por fim, busca-se levar à discussão a necessidade de analisar o ENADE e as implicações do boicote à prova, realizado pelos estudantes de Serviço Social, no bojo do processo analisado, assim como intensificar o debate e aprofundar a pesquisa sobre a formação profissional entre a categoria profissional.

**PALAVRAS-CHAVE**

Política educacional brasileira. Sistemas avaliativos. Contrarreforma do ensino superior. ENADE. Serviço Social.

**ABSTRACT**

Students for Social Services were called upon to perform in 2007 and 2010, evidence of the National Performance Review (ENADE), comprising the National System of Higher Education Assessment (Sinai). This article aims to discuss the ENADE as part of counter-reform of higher education in Brazil, which is ongoing, and thus contribute to the reflections of Social Services in this process. Methodology was used as a literature review of scholars counter reforms of higher education and the education area, as well as analysis of data provided by INEP / MEC, particularly those relating to expansion and financing of higher education in Brazil. Finally, we conclude on the need to examine the implications of ENADE and boycott the test, performed by students of Social Work, in the midst of the process analyzed, as well as intensify the debate and further research on vocational training between the professional category.

**KEYWORDS**

Brazilian educational policy. Evaluative systems. Counter-reform of higher education. ENADE. Social Service.

Submetido em 29/04/2011

Aceito em 30/05/2011

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho – fruto de pesquisa realizada no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação Superior (GEPES), sediado na Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense – objetiva problematizar o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), como parte do processo de contrarreforma do ensino superior, em curso desde princípios dos anos 1990.

Como metodologia, o artigo pauta-se em revisão bibliográfica de estudiosos da área da Educação e do Serviço Social – de matriz teórica crítico-analítica, especialmente, de autores da escola marxista – e em dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação (INEP/MEC). Com tais conteúdos, analisa o ENADE como mais uma forma de *ranqueamento* entre Instituições de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, aguçando a competição entre pesquisadores/docentes e instituições e afirmando o papel do Estado enquanto um agente *regulador* e menos *executor*. Nesta direção, sem o financiamento público necessário e com uma política explicitamente voltada para a expansão do ensino superior via setor privado e também por meio do Ensino a Distância (EAD), conclui que a educação superior brasileira (re)afirma-se como mais um espaço de expansão mercantil, além de – na aparência – popularizar-se a ideia de que estaria ocorrendo no Brasil uma efetiva expansão e democratização do acesso ao ensino superior.

Para a formação em Serviço Social, a autora conclui que tal contexto revela-se como um verdadeiro desastre educacional, visto que o curso apresenta-se como lucrativo para o empresariado e demonstra um

crescimento explosivo a partir dos anos 1995 e especialmente no pós-2007, com a introdução do EAD em nossa área.

Apreende-se, portanto, a necessidade de aprofundamento de pesquisas que forneçam maiores e aprofundados elementos para o debate entre a categoria profissional (assistentes sociais, estudantes, docentes e entidades) e, com maior compreensão, estabelecer linhas de ação que remem na contracorrente do atual cenário, de precarização da formação e desvalorização da profissão. O artigo, nessa direção, busca contribuir para o acúmulo de tais elementos, fornecendo bases teóricas que possibilitem uma leitura do ENADE para além de sua mera aparência, ou seja, um exame que, no discurso oficial, visa “[...] aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências” (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EDUCACIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, 2011, não paginado).

### **CRISE CAPITALISTA E CONTRARREFORMA DO ESTADO: A AVALIAÇÃO NO CENTRO DO ESTADO REGULADOR**

A profunda crise de acumulação capitalista que se instalou a partir do final dos anos 1960, nos países capitalistas centrais – e cujo ônus foi transferido para os países periféricos nas décadas seguintes –, provocou a necessidade premente, por parte da burguesia, de operacionalizar uma forte reação em escala global, basicamente mediante três ações:

- (i) tratou-se de realizar profundos processos de reestruturação produtiva, acelerando o tempo de giro do capital;
- (ii) a relação entre capital produtivo e financeiro pendeu expressivamente para o último, provocando um processo mundial de financeirização da economia;

- (iii) os Estados nacionais, tanto no centro quanto na periferia do sistema capitalista, realizaram um reordenamento de suas ações no âmbito das políticas econômicas e sociais, favorecendo e ampliando ao setor privado novos espaços lucrativos, como a área da educação superior (LIMA, 2007; PEREIRA, 2008).

Não pretendemos nos alongar na análise dos aspectos elencados anteriormente – que são ampla e criticamente tratados na área do Serviço Social e das Ciências Humanas por uma gama variada de autores –, mas tão somente demarcar aspectos basilares que nos orientarão para uma análise sobre o ENADE no quadro atual. Este movimento é necessário para não analisarmos o ENADE em si, descolado dos processos macrosociedadeiros e do desenvolvimento da política educacional brasileira nas últimas décadas.

O reordenamento estatal pontuado pauta-se na concepção – muito difundida – de que a crise dos anos 1960/70 é uma crise do Estado, particularmente do Estado de Bem-Estar Social, que – na análise de teóricos de matriz neoliberal e dos que se autoproclamam seguidores da *Terceira Via* (ANTUNES, 2004) – gasta demais e/ou de forma ineficiente. Em tal concepção, este Estado deve reformular-se, deixando de ser um executor direto para regular o mercado, que supostamente realizaria as atividades antes estatais de forma mais eficiente.

Tal reordenamento não se operacionalizou em sua completude nos países capitalistas centrais – principalmente naqueles em que houve a construção do sentido forte de um Estado de Bem-Estar Social, como nos mostra Vianna (1998) –, mas esta *receita anticrise, mais mercado e menos Estado*, foi exportada para os países periféricos através de recomendações, em inúmeros

documentos, por parte de organismos internacionais, como o Banco Mundial (BM) e Fundo Monetário Internacional (FMI). Destaca-se que as *recomendações* não se restringiram somente a conselhos, mas afirmaram-se como *condicionalidades* aos empréstimos tomados dos países centrais pelos periféricos, especialmente após a segunda metade dos anos 1980 e, no Brasil, nos anos 1990 (SOARES, 2000).

Quais as implicações para países situados na periferia capitalista, como o Brasil e, particularmente, para as políticas sociais?

Tais países foram (e são) um laboratório para as experiências neoliberais, a começar pelo Chile, de Pinochet, que implantou políticas neoliberais ortodoxas em um contexto de horrenda ditadura militar nos anos 1970. De uma forma geral, o receituário neoliberal – privatização da maior parte do patrimônio público, liberalização comercial, forte ajuste fiscal, redução da ação estatal e de recursos para a área social –, conforme análise de Anderson (1998) foi vivenciado por todos os países do continente e seus resultados, após quase quatro décadas, evidenciam a tese de Soares (2000), que demonstra, com inúmeros dados, o desajuste social proporcionado pelo ajuste fiscal na América Latina com base no respectivo receituário.

O desajuste em análise foi realizado, pelo Estado, por meio de amplos processos de ajuste fiscal nas contas públicas, reduzindo drasticamente os recursos públicos para a área social, o que desencadeou processos de mercantilização/privatização (principalmente nas áreas de saúde, previdência e educação), desconcentração do nível federal para as esferas municipais desacompanhada do montante necessário de recursos e, por fim, focalização das políticas sociais (SOARES, 2000).

No Brasil, o ajuste fiscal realizou-se de forma drástica e permanente a partir de 1995 através de forte ação estatal nos governos Cardoso (1995-2002), mantendo-se nos governos Lula (2003-2010) e com indicativos de permanência no então governo Dilma. À época, o Ministério da Reforma do Aparelho do Estado (MARE), tendo à frente o ministro Bresser Pereira, apresentou ao Congresso Nacional o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE)<sup>3</sup>, que delinea o novo formato do Estado a partir de então. Com base em um diagnóstico de que a crise dos anos 1980 é uma crise do Estado e de que a Constituição Federal de 1988 significou um *retrocesso burocrático*, o documento propõe uma *reforma* do Estado, o que significa organizar o Estado com base em quatro setores: (i) núcleo estratégico<sup>4</sup>; (ii) atividades exclusivas<sup>5</sup>; (iii) serviços não-exclusivos<sup>6</sup>; (iv) produção de bens e serviços para o mercado (BRASIL, 1995)<sup>7</sup>.

---

<sup>3</sup> O PDRAE foi elaborado pelo MARE e aprovado pela Câmara da Reforma do Estado em 21 de setembro de 1995. Em seguida, foi submetido ao Presidente da República, que o aprovou (BRASIL, 1995).

<sup>4</sup> Este setor, no documento, é apresentado como o que corresponde ao governo e é aquele que define as leis e as políticas públicas e cobra o seu cumprimento (BRASIL, 1995).

<sup>5</sup> São os serviços que exercem o poder do Estado de regulamentar, fiscalizar, fomentar. Destacam-se, para o tema de nosso interesse: a previdência social básica, a compra de serviços de saúde pelo Estado, o subsídio à educação básica (BRASIL, 1995).

<sup>6</sup> Correspondem ao setor onde o Estado atua simultaneamente com outras organizações públicas não-estatais e privadas, sendo exemplos que o documento apresenta as universidades, os hospitais, os centros de pesquisa e os museus (BRASIL, 1995).

<sup>7</sup> Corresponde à área de atuação das empresas. É caracterizado pelas atividades econômicas voltadas para o lucro que ainda permanecem no aparelho do Estado como, por exemplo, as do setor de infraestrutura. De acordo com o documento, estão no Estado seja porque faltou capital ao setor privado para realizar o investimento, seja porque são atividades naturalmente monopolistas, nas quais

Apreende-se rapidamente que o Estado, no documento supracitado (BRASIL, 1995), deve responsabilizar-se – no Núcleo Estratégico – pelas atividades fiscalizadoras e realizar atividades exclusivas *básicas*, na área social, como *previdência básica*, *educação básica* e a *compra de serviços de saúde* pelo Estado. O que não for básico deve ser tratado como uma atividade não-exclusiva do Estado, ou seja, passível de exploração pelo setor privado. Entram, aí, as universidades como um claro exemplo.

Cabe destacar que Cardoso – nem Bresser Pereira – não se autointitulou, em nenhum momento de sua gestão, enquanto um político de cariz neoliberal. Ao contrário, afirmou-se como um representante da *Terceira Via*. Contudo, sabemos que – se a *Terceira Via* realiza uma crítica ao neoliberalismo e ao socialismo, afirmando-se preocupada com a existência de um capitalismo de livre mercado e, ao mesmo tempo, de face humana, com preocupação social – na prática, seus representantes trataram de implantar, nos países que governaram, o receituário neoliberal. Porém, assim o fizeram com um discurso envernizado e sedutor, de preocupação social e indicação da *sociedade civil* – uma sociedade civil considerada homogênea e preocupada com o bem comum, ou seja, sem classes sociais – como uma *parceira* fundamental no combate à pobreza (e não à desigualdade, cabe destacar).

Na realidade, o que vimos durante o governo Cardoso foi o combate aos segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora – mais especificamente através da triplicação da população

---

o controle via mercado não é possível, tornando-se necessária, no caso de privatização, a regulamentação rígida (BRASIL, 1995).



carcerária<sup>8</sup> –, a privatização voraz do patrimônio nacional (BIONDI, 2000) e a redução drástica de recursos públicos para a área social, o que a literatura de Serviço Social vem qualificadamente demonstrando, através de diversos estudos.

Nesse contexto, a avaliação de políticas sociais ganha espaço, inclusive sendo fortemente recomendada através de diversos documentos das agências multilaterais. Ao Estado cabe repassar suas tarefas executivas para um suposto *Terceiro Setor* e/ou para o mercado e atuar como um regulador e avaliador. Não é, pois, uma coincidência, no período, a realização de inúmeras privatizações de estatais, o *boom* de criação de Organizações Não-Governamentais (ONG's), o surgimento das Agências Nacionais de Regulação<sup>9</sup> e, particularmente na área educacional, de sistemas avaliativos.

Portanto, para começar uma análise sobre o ENADE, é preciso demarcar o surgimento dos sistemas avaliativos em um contexto de reordenamento estatal, que significou, na realidade, uma contrarreforma do Estado brasileiro, pois o que se operou foi exatamente uma ação contrária à reforma democrática do Estado brasileiro impressa na Constituição Federal de 1988. A Carta Magna, expressão das lutas e embates dos anos 1980, trouxe, apesar de limites, a afirmação de uma concepção ampliada de

---

<sup>8</sup> “Entre 1995 e 2005, a população carcerária do Brasil saltou de pouco mais de 148 mil presos para 361.402 [...]. Entre dezembro de 2005 e dezembro de 2009, a população carcerária aumentou de 361.402 para 473.626 [...]” (BRASIL, 2006a).

<sup>9</sup> As primeiras agências reguladoras – autarquias, isto é, entidades descentralizadas dotadas de autonomia gerencial, nasceram nos anos trinta, criadas por Getúlio Vargas. Contudo, não é por acaso que a partir da segunda metade dos anos 1990, teremos um novo *boom* na criação de novas agências de regulação, que acompanhou o processo de privatização, seguida da suposta *regulação*: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) (1996); Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) (1997); Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) (2000); dentre outras.

direitos sociais, em seu artigo 6º e no título *Da Ordem Social* (BRASIL, 1988). Desta forma, tratou-se de desconstruir tais princípios, cotidianamente, através da ação dos governos civis neoliberais que se encontram no poder desde os anos 1990, ainda que pautados por um discurso de *Terceira Via*. Como já afirmamos, com um discurso envernizado, sutil, com forte preocupação social. Contudo, na prática, manteve-se e mantém o ajuste fiscal recomendado pelos organismos internacionais aos países periféricos, o que, também na prática, retira recursos da área social e, claro, empobrece as possibilidades de expansão efetiva e com qualidade dos serviços sociais públicos.

No âmbito da Educação – e analisando especificamente a política de educação superior –, qual o significado da avaliação em um contexto de cortes orçamentários?

O governo Cardoso, pautado na Constituição Federal de 1988<sup>10</sup> e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996, em seu artigo 9º<sup>11</sup>, instituiu sistemas avaliativos nos diversos

---

<sup>10</sup> Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 – “Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII – garantia de padrão de qualidade; [...] Art. 209 – O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: [...]; II – autorização e avaliação de qualidade pelo poder público” (BRASIL, 1988).

<sup>11</sup> “Art. 9º. A União incumbir-se-á de: VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino; VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação; VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino; IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino” (BRASIL, 1996).

níveis educacionais. Porém, é importante salientar que tais sistemas foram acompanhados pela criação da Desvinculação das Receitas da União (DRU), que permitia a desvinculação de 20% do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União, incluídas aí as receitas vinculadas ao ensino (BRASIL, 1988, art. 212<sup>12</sup>; BRASIL, 1996, art. 9º).

No nível superior de ensino, o governo Cardoso instituiu o Exame Nacional de Cursos (ENC) – o *Provão*, realizado pelos alunos concluintes – e manteve a proibição de realização de concursos públicos para as Instituições Federais de Ensino (IFES) e a retenção de recursos.

Em oito anos do governo Cardoso, foi criada uma farta legislação – cujos marcos são a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e o Plano Nacional da Educação (PNE) – que indicou a necessidade de ampliação do acesso ao ensino superior. Contudo, a opção governamental por tal expansão pautou-se na recomendação dos organismos internacionais, particularmente a do Banco Mundial: o Estado deveria prover a educação básica, cabendo a sua regulação/avaliação em relação ao provimento da educação de nível secundário e superior pelo setor privado. Isso significou a redução substancial de recursos para o nível superior público, a expansão de instituições privadas e a criação de sistemas avaliativos, como o ENC (BRASIL, 1996; BRASIL, 2001).

---

<sup>12</sup> “Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino” (BRASIL, 1988).

No governo Lula, manteve-se a direção da política econômica, realizando-se críticas à gestão dada às políticas sociais<sup>13</sup>. Portanto, a base e a direção da política econômica, de ajuste fiscal, foram mantidas e, no âmbito do financiamento da Educação Superior, o quadro não se alterou de forma substancial. A preponderância é de uma baixa alocação governamental de recursos públicos na Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), que variou de 4,5 a 5,1% do PIB, entre os anos de 2000 a 2008, incluindo-se neste percentual a transferência de recursos públicos ao setor privado. Se considerarmos o investimento público direto nas instituições públicas<sup>14</sup>, este percentual reduz-se ainda mais, variando de 3,9% a 4,6%, também entre os anos 2000 e 2008, conforme demonstra o quadro abaixo:

---

<sup>13</sup> Para uma análise crítica da política social no governo Lula, conferir Druck e Filgueiras (2007).

<sup>14</sup> De acordo com informação disponível na página do INEP/MEC, “Percentual do Investimento Direto em relação ao PIB por Nível de Ensino - É o percentual do investimento público direto nas instituições públicas de ensino em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) por nível de ensino”.

**Tabela 1.** Estimativa do percentual do Investimento Público Direto em educação em Relação ao PIB, por Nível de Ensino – Brasil 2000-2008.

Ano	Percentual do Investimento Público Direto em relação ao PIB						
	Total em todos os Níveis	Níveis de Ensino					
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Superior
De 1ª a 4ª Séries ou Anos Iniciais	De 5ª a 8ª Séries ou Anos Finais						
2000	3,9	3,2	0,3	1,3	1,1	0,5	0,7
2001	4,0	3,3	0,3	1,3	1,1	0,6	0,7
2002	4,1	3,3	0,3	1,5	1,1	0,4	0,8
2003	3,9	3,2	0,3	1,3	1,0	0,5	0,7
2004	3,9	3,2	0,3	1,3	1,1	0,5	0,7
2005	3,9	3,2	0,3	1,4	1,1	0,4	0,7
2006	4,3	3,6	0,3	1,4	1,3	0,6	0,7
2007	4,5	3,8	0,4	1,5	1,4	0,6	0,7
2008	4,7	4,0	0,4	1,5	1,5	0,7	0,7

**Fonte:** Inep/MEC/Tabela elaborada pela DTDIE/Inep.

Na educação superior, conforme vemos no gráfico anterior, o percentual do investimento público direto em relação ao PIB manteve-se, entre os anos 2000 e 2008, em 0,7%.

Quanto ao gasto público social<sup>15</sup>, percebe-se um aumento de recursos, centrado na educação básica. Na educação superior, os recursos mantiveram-se entre 2,6 e 2,8.

**Tabela 2.** Estimativa do Percentual do Investimento Público Total em Educação por Nível de Ensino em Relação ao Gasto Público Social (GPS) – Brasil 2000-2006

Ano	Percentual do Investimento Público Direto em Relação ao GPS						
	Total	Níveis de Ensino					
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Terciária
				De 1ª a 4ª Séries ou Anos Iniciais	De 5ª a 8ª Séries ou Anos Finais		
2000	14,0	11,2	1,2	4,5	3,7	1,8	2,8
2001	13,9	11,2	1,1	4,2	3,8	2,1	2,7
2002	13,6	10,8	1,0	4,7	3,7	1,4	2,8
2003	13,8	11,1	1,2	4,6	3,7	1,7	2,7
2004	13,7	11,1	1,2	4,5	3,8	1,6	2,6
2005	14,5	11,7	1,2	4,9	4,0	1,6	2,8
2006	16,2	13,5	1,2	5,2	5,0	2,1	2,7

**Fonte:** Inep/MEC

<sup>15</sup> De acordo com o INEP: “É o percentual do investimento público total em educação em relação a todo gasto social dos entes federados desagregados por nível de ensino. Considera-se como Gasto Público Social, todas as despesas dos entes federados referentes à Educação, Cultura, Previdência Social, Alimentação e Nutrição, Saúde, Benefícios aos Servidores Públicos, Assistência Social, Trabalho e Renda, Saneamento e Habitação. O Gasto Público Social é utilizado principalmente para dimensionar os recursos orçamentários e financeiros entre os vários setores governamentais e medir a importância em cada um deles”.

Destarte, ao observarmos os dados relativos ao financiamento da Educação no país e particularmente da educação superior, constata-se que, sem uma alteração substancial de recursos (mantendo-se a lógica de ajuste fiscal), resta ao Estado realizar seu papel regulatório – através de um amplo aparato legal, onde se insere a Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) – realizando a expansão do ensino superior no país primordialmente por meio do setor privado mercantil (BRASIL, 2004).

### **PERÍODO 2003-2010: EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR VIA SETOR PRIVADO MERCANTIL E SUA RELAÇÃO COM A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**

O período referente aos dois governos Lula – em que pesem as diferenças relativas aos discursos governamentais – tratará a expansão do acesso ao ensino superior através de quatro estratégias centrais: 1) o incentivo ao crescimento do setor privado, através do Programa Universidade Para Todos (PROUNI)<sup>16</sup>; 2) a “otimização” de recursos humanos e materiais

---

<sup>16</sup> O Ministério da Educação (MEC) assim apresenta o PROUNI: “O ProUni - Programa Universidade para Todos - tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. Criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005, oferece, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas instituições de ensino que aderem ao Programa. [...] O ProUni já atendeu, desde sua criação até o processo seletivo do segundo semestre de 2009, cerca de 600 mil estudantes, sendo 70% com bolsas integrais. Desde 2007, o ProUni – e sua articulação com o FIES – é uma das ações integrantes do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Assim, o Programa Universidade para Todos, somado ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a Universidade Aberta do Brasil e a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica ampliam significativamente o número de vagas na educação superior, contribuindo para o cumprimento de uma das metas do Plano Nacional de Educação, que prevê a

nas IFES, através do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI); 3) a expansão do ensino superior através da modalidade à distância, via Universidade Aberta do Brasil (sistema público), para formação de professores da Educação Básica,<sup>17</sup> e setor privado; e 4) a expansão da rede federal de educação federal e tecnológica.

Não nos deteremos de forma detalhada em cada estratégia elencada. Contudo, cabe destacar o discurso governamental no governo Lula – um traço também do governo anterior –, que afirma a educação como um *bem público* e, portanto, justifica-se a utilização de vagas ociosas, no setor privado, claro, comprando-as com recursos públicos, através de isenções fiscais às Instituições Particulares de Ensino Superior (IPES).

Outro discurso muito disseminado é o da democratização do acesso à educação superior. Não se trata aqui de negar o acesso e a democratização, no entanto, questiona-se como o acesso vem sendo realizado, principalmente para as camadas mais pauperizadas da população, que buscam o ensino superior em idade tardia.

Com um discurso extremamente sedutor – de defesa da democracia, do acesso à educação, do exercício da cidadania –, abre-se ao mercado um campo extremamente lucrativo que é o ensino a distância e também o ensino presencial privado. Reserva-se à parte da população uma educação de qualidade discutível, assim como reservada à sala de sua residência, sem a oportunidade

---

oferta de educação superior até 2011 para, pelo menos, 30% dos jovens de 18 a 24 anos” (BRASIL, 2008).

<sup>17</sup> “Criada em 2005, a Universidade Aberta do Brasil é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior por meio do uso da metodologia da educação a distância [...]” (UNIVERSIDADE..., 2010).



da rica vivência acadêmica, em instituições universitárias, que devem praticar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A tabela a seguir nos auxilia a visualizar o crescimento do setor privado no país:

**Tabela 3. Participação do setor privado na totalidade das Instituições de Ensino Superior (IES) e percentual de vagas privadas oferecidas**

Ano	Total de IES	Privada	%	Total de vagas oferecidas	Vagas privadas oferecidas	%
1980	882	682	77,3	404.814	277.874	68,6
1995	894	684	76,5	610.355	432.210	70,8
2002	1.637	1.442	88,9	1.773.087	1.477.733	83,3
2003	1.859	1.652	88,9	2.002.733	1.721.520	86,0
2009	2.252	2.016	89,5	2.985.137	2.641.099	88,5

Fonte: Tabela elaborada pela autora com base nos documentos do INEP/MEC (2000; 2002; 2003 e 2008).

O Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) – e o ENADE é partícipe dele – para ser criticamente compreendido, deve em nossa perspectiva ser analisado no contexto brevemente até aqui delineado. Como os governos que assumiram o poder a partir dos anos 1990 implantaram políticas de ajuste fiscal e de redução de recursos para a área social, ao disabor da Constituição Federal de 1988, como já alertamos, os sistemas de avaliação tornaram-se um meio de validar e legitimar a expansão do setor privado, através da ação fiscalizadora do Estado, pautado em uma concepção de direito do consumidor.

Áreas estratégicas sofreram um processo de privatização (como é o caso da área de telecomunicações) e de mercantilização (como ocorreu na saúde), sendo criadas, por exemplo, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O fato de tais agências terem sido criadas não significou um fortalecimento do setor público e, no caso da saúde,

do direito universal à saúde. Ao contrário, a ANS apresenta em sua página a clara missão de “[...] promover a defesa do interesse público na assistência **suplementar** à saúde, regular as operadoras setoriais – inclusive quanto às suas relações com **prestadores e consumidores** – e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no País” (AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, [200-]). A agência pauta-se claramente no direito do consumidor, que, aliás, tão bem analisado por Mota (1995), foi o que mais se desenvolveu no país do pós-1990. Direito do consumidor contrasta radicalmente com direito universal e com política universal.

Estes exemplos nos auxiliam a apreender os limites do SINAES, ainda que este apresente como finalidade:

Art. 1º § 1º: O SINAES tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional (BRASIL, 2004).

Pois, se levarmos em consideração a discussão realizada até aqui, constatamos o parco investimento público no setor público, na abertura de vagas públicas e que a expansão do acesso vem ocorrendo centralmente através do setor privado, conforme demonstrou a Tabela 3.

O significado da avaliação, portanto, explicita parâmetros – pois avaliar significa sempre determinar um valor, de acordo com nosso

Aurélio, mas com base em determinado referencial. O referencial vem sendo o estímulo ao setor privado, como forma de economia de recursos e com a defesa de que a educação é um bem público e, portanto, não importa que ela seja feita em instituições públicas ou privadas, desde que de forma eficiente. Assim, justificam-se os diversos mecanismos avaliativos, sem questionar a direção da política educacional associada à política macroeconômica.

Portanto, por mais que o SINAES constitua-se enquanto um complexo sistema avaliativo do ensino superior – composto pela avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes e avalie os aspectos que giram em torno desses três eixos (o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações, dentre outros, de acordo com o INEP/MEC)<sup>18</sup>, não se reduzindo ao *Provão* (Exame Nacional de Cursos) do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) – fragiliza-se em suas finalidades em um contexto de contrarreforma do ensino superior. Em outras palavras, verifica-se um contexto de estímulo estatal à ampliação do setor privado, manutenção das restrições orçamentárias e fortalecimento de uma lógica gerencial nas IFES, intensificando, precarizando o trabalho docente e quebrando o princípio de paridade e isonomia salarial dos docentes (a Lei de Inovação Tecnológica e as parcerias público-privadas são iniciativas bem claras nessa direção).

A partir do SINAES e de seus diferentes mecanismos de avaliação (dentre eles, o ENADE), indicadores de avaliação foram criados e atualmente são publicizados no Sistema de Regulação do Ensino

---

<sup>18</sup> O SINAES possui uma série de instrumentos complementares: auto-avaliação, avaliação externa, ENADE, Avaliação dos cursos de graduação e instrumentos de informação (censo e cadastro) (BRASIL, 2004).

Superior (Sistema E-MEC) (BRASIL, 2011): qualquer cidadão – consumidor - pode fazer a busca por um curso e verificar qual é a avaliação do mesmo pelo MEC, através dos seguintes índices: Conceito Institucional (faixas de 1 a 5), Índice Geral de Cursos (IGC) e IGC Contínuo (valores de 0 a 500)<sup>19</sup>.

Na constituição dos indicadores, o ENADE tem peso importante na avaliação final dos cursos e é utilizado – para os cursos que tiveram bom conceito, é claro – na propaganda disseminada por inúmeras IPES. Destaca-se que os relatórios do ENADE são publicizados na página do INEP e geralmente são divulgados pelas IES privadas (quando lhes é conveniente do ponto de vista propagandístico) de forma isolada dos outros componentes avaliativos, como a qualificação e condições de trabalho do corpo docente.

---

<sup>19</sup> “O Índice Geral de Cursos da Instituição (IGC) é um indicador de qualidade de instituições de educação superior que considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado). No que se refere à graduação, é utilizado o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e, no que se refere à pós-graduação, é utilizada a Nota Capes. O resultado final está em valores contínuos (que vão de 0 a 500) e em faixas (de 1 a 5)”.

O **Conceito Preliminar de Curso (CPC)** é composto por: Nota dos Concluintes (Conceito Enade) = 0,15; Nota dos Ingressantes = 0,15; IDD (Indicador de Desempenho entre o Desempenho Esperado e o Observado) = 0,30; Qualidade do Corpo Docente = 0,30; Infraestrutura Escolar e Organização Didático-Pedagógica = 0,10. O ENADE (notas concluintes e ingressantes) tem o peso de 0,30 frente ao CPC (=1,0). Ou seja, corresponde ao mesmo peso da qualidade do corpo docente. As informações referentes à infra-estrutura vêm do questionário aplicado nos discentes junto com a prova do ENADE. O **IGC** é a média ponderada das “notas” dos cursos de graduação e pós-graduação da instituição. A ponderação de cada uma das notas está associada ao número de matrículas em cada nível de ensino (graduação, mestrado e doutorado). Para graduação, o IGC é calculado com base no CPC. Pós-graduação, a base de cálculo é o conceito CAPES. Para instituições sem cursos ou programas de pós-graduação avaliados pela CAPES, o IGC é simplesmente a média ponderada dos cursos de graduação, ou seja, IGC=G.

Apesar do SINAES ser afirmado enquanto um sistema de avaliação global, de todos os aspectos relacionados ao ensino superior, como encontra-se registrado na página do INEP, as portarias nº 40, de 12 de dezembro de 2007<sup>20</sup> e a de nº 4, de 05 de agosto de 2008 (INEP, 2007; 2008), dispensam os cursos que receberam conceito satisfatório – igual ou superior a três (numa escala de 1 a 5), donde o ENADE é central – das visitas *in loco*, nos processos de renovação de reconhecimento. Estas portarias provavelmente foram criadas em virtude da dificuldade que o próprio MEC encontra de dar conta das visitas *in loco*, devido à expansão desenfreada de cursos pelo país e ao orçamento limitado.

Outro aspecto ainda bastante preocupante desdobra-se na novidade criada pelo governo Lula, de premiação dos melhores alunos no ENADE, através de bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para pós-graduação (Portaria normativa n. 9, de 26 de abril de 2010). Esta medida parece, a princípio, muito simpática, mas reforça a lógica de competição individual e atrela o ENADE à concessão de bolsas, o que deveria ser uma política permanente de formação de quadros docentes, independente do ENADE. Os premiados, só para concretizarmos, constituem uma lista de 48 alunos (ENADE 2007 e 2008) em todo o país, ou seja, um quantitativo extremamente reduzido para a necessidade real de bolsas nos Programas de Pós-Graduação e inclusive desproporcional em relação ao quantitativo

---

<sup>20</sup> “Art. 35. Superada a fase de análise documental, o Processo nº INEP se iniciará com a atribuição de conceito preliminar, gerado a partir de informações lançadas por instituições ou cursos no Censo da Educação Superior, nos resultados do Exame Nacional de Estudantes (ENADE) e nos cadastros próprios do INEP. § 1º Caso o conceito preliminar seja satisfatório, nos casos de renovação de reconhecimento, a partir dos parâmetros estabelecidos pela CONAES, poderá ser dispensada a realização da avaliação *in loco*” [grifos nossos].

de alunos que fazem o ENADE. A título de exemplo: em 2008 tivemos 452.574 estudantes inscritos.

Outra deformação é a criação de cursos extras para preparar os alunos para o ENADE, prática bastante conhecida em algumas IPES e/ou a criação de sistemas de premiação, para que os alunos compareçam ao ENADE e preencham o questionário de forma favorável à instituição, fatos que foram divulgados recentemente na imprensa, como é o caso da Universidade Paulista (UNIP) – que distribuiu *pen drives* para seus alunos – e encontram-se facilmente na internet. Basta uma brevíssima busca com as palavras *curso preparatório ENADE*.

Não se trata aqui de negar sistemas avaliativos: ao contrário, a Carta Magna afirma a importância da avaliação dos sistemas educacionais e o próprio Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES) apresenta, desde a década de 1980, propostas claras quanto à avaliação do ensino superior, com a defesa inclusive de um padrão único de qualidade para públicas e privadas. Contudo, consideramos que esta avaliação – tal e qual é propugnada pelo SINAES, no contexto de contrarreforma do ensino superior já tratado – fere princípios caros à Universidade, como os:

- (i) **de autonomia**, inscrita no art. 207, da Constituição Federal de 1988: a instituição é obrigada a realizar o ENADE e o exame constitui-se como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação. Ou seja, o aluno deve comparecer ao ENADE para integralização do curso. Ora, isto fere essencialmente o princípio de autonomia didático-pedagógica, pois não foi uma decisão tomada nos colegiados internos à Universidade, como os Colegiados de Curso que

- tratam dos currículos de cada curso. Ressalta-se ainda que as Comissões Assessoras por Área são escolhidas pelo MEC, o que também fere a autonomia e força o direcionamento da formação de acordo com o perfil de prova construído no Exame;
- (ii) por sua vez, o **princípio de democracia** encontra-se ameaçado, visto o caráter de criação do SINAES – através de medida provisória, tão criticada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) no governo Cardoso – e pelo fato das IES serem obrigadas a participar do Exame.

A proposta que o ANDES apresenta, no Caderno 2 – Proposta para a Universidade Brasileira, disponível em sua página virtual (PROPOSTA..., 2003) – é a de defesa de uma avaliação institucional que, nas IES públicas, avalie o seu caráter social, inclusive por meio de Conselhos Sociais na universidade. Nas IES privadas, o ANDES defende um controle pelo MEC, uma vez que todas são concessionárias de um serviço público. Defende ainda a instituição de um padrão único de qualidade – com plano de carreira igual para docentes de públicas e privadas, bem como paridade e isonomia salarial e plano de capacitação docente – e que verbas públicas devam ser alocadas somente em IES públicas, o que claramente não foi e não é realizado pelos governos pós-1990.

É claro que essa proposta de avaliação (do ANDES) caminha na contramão de interesses privatistas, visto que valorizar o trabalho docente nas IES privadas – com uma lógica de incentivo à qualificação e à pesquisa – toca sensivelmente nos interesses finais de tais instituições, ou seja, no lucro. Nesse sentido, o sistema de avaliação em vigor é mais palatável, pois o ENADE – que *aparece* muito mais na mídia do que os demais instrumentos de avaliação,

**PEREIRA, L. D. ENADE NO CONTEXTO DE CONTRARREFORMA**

como a qualificação do corpo docente – avalia o estudante e é facilmente separável de uma avaliação global, como já salientamos.

Nessa direção, questiona-se a sua validade real e quais os seus reais objetivos, principalmente em um contexto de incentivo à ampliação do setor privado no ensino superior e de fragilização do ensino superior público, através do reforço à lógica gerencial no interior das IFES. Nestes últimos oito anos, em que pesem todos os discursos a favor da *educação para todos*, assistimos assustados ao crescimento do setor privado e, ainda, através da modalidade de Ensino à Distância (EAD), que nos reserva tristes surpresas quanto ao perfil de profissional que chegará ao mercado de trabalho. Mesmo com o REUNI – que significa uma precarização do ensino superior público –, os Censos da Educação Superior atestam a ampliação da participação privada mercantil no ensino superior brasileiro.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Buscamos realizar até aqui uma reflexão que abordasse o ENADE não descolado do SINAES e, por sua vez, este último não se descola do processo ampliado de contrarreforma do ensino superior brasileiro, em curso desde os anos 1990. A análise objetivou trazer elementos para discutirmos os desafios colocados à formação profissional em Serviço Social, para além do ENADE, pois vivenciamos um quadro aterrador de cursos de Serviço Social, majoritariamente privados, inseridos em IES destituídas da dimensão de pesquisa, com péssimas condições de trabalho docente, e a triste novidade do EAD a partir do governo Lula adentrando em nossa área.

O Serviço Social vem apresentando uma postura crítica através da ação dos estudantes no ENADE, mas é necessário discutirmos



formas de dar maior visibilidade à crítica realizada, o que exige uma ação unitária entre as entidades da categoria, que já vêm caminhando nesse sentido. A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) redigiu um documento bastante interessante e embasado (ABEPSS, 2010), que traz questões e dúvidas para o debate, como: quais são as implicações orçamentárias para os cursos cujos alunos aderem ao boicote? E indica ainda a necessidade de se pensar, junto ao movimento estudantil, quanto ao preenchimento do questionário referente às condições de ensino, de infraestrutura da instituição, visto tratar-se de informações importantes que constituem o indicador final.

Sobre a primeira questão levantada pela ABEPSS, por enquanto, a legislação não apresenta implicações diretas de ordem orçamentária, pelo menos para as IFES. Contudo, como a contrarreforma do ensino superior caracteriza-se por um processo a conta-gotas, com inúmeras medidas provisórias, portarias e decretos, é possível que aos poucos recursos públicos sejam associados ao SINAES e ao ENADE. A política de premiação – através de bolsas de Pós-Graduação – já é uma primeira associação, ainda que tímida (50 bolsas!).

Por fim, é preciso explicitar que não somos contra a avaliação e construção de indicadores, mas a forma como esta avaliação vem se dando, atrelada a um movimento expansionista e de fortalecimento das IES privadas mercantis. Politizar – o que implica coletivizar – o debate é de suma importância, tarefa que a ABEPSS vem realizando, sendo necessário intensificar o debate junto ao movimento estudantil, às demais entidades da categoria e ao conjunto dos docentes. Outra tarefa, sem dúvida, é fortalecer a pesquisa *sobre* a formação profissional, cuja análise aprofunde os desafios e limites postos à formação frente à política educacional em curso. Esta tarefa inclui, pois, conhecer os impactos que o ENADE – e o boicote estudantil ao ENADE – podem trazer à nossa área. Tarefa coletiva –

das entidades da categoria e do conjunto de pesquisadores no âmbito da Formação Profissional – que ainda precisa ser realizada.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. GT avaliação da ABEPSS. Insumos para a crítica do Sistema Nacional de avaliação da graduação: contribuições da ABEPSS para o debate. 2010. Disponível em: <[http://www.abepss.org.br/avalicao\\_do\\_Ensino\\_Superior\\_ABEPSS\\_2010.pdf](http://www.abepss.org.br/avalicao_do_Ensino_Superior_ABEPSS_2010.pdf)>. Acesso em: 10 jul. 2010.

AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **Missão**. Rio de Janeiro, [200-]. Disponível em: <<http://www.ans.gov.br/main.jsp?lumChannelId=3DC2F07125743B1F0125743ECB5F01A3>>. Acesso em: 5 mar. de 2010.

ANTUNES, R. **A desertificação neoliberal no Brasil (Collor, FHC e Lula)**. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2004.

BIONDI, A. **Brasil Privatizado: um balanço do desmonte do estado**. São Paulo Ed. Fundação Perseu Abramo, 2000. Disponível em: <<http://www.aloybiobiondi.com.br/spip.php?article4>>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 4 mar. 2010.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/l9394.htm>>. Acesso em: 4 mar. 2010.

\_\_\_\_\_. **Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>. Acesso em: 5 mar. 2010.

\_\_\_\_. **Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm)>. Acesso em: 3 mar. 2010.

\_\_\_\_. **Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm)>. Acesso em: 4 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **e-MEC: busca interativa.** Brasília, 2011. Disponível em: <<http://emec.mec.gov.br>>.

\_\_\_\_. **O programa.** Brasília, 2008. Disponível em: <[http://prouniportal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=124&Itemid=140](http://prouniportal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=124&Itemid=140)>. Acesso em: 5 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Sistema prisional.** Brasília, 2006a. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEI-TEMID364AC56ADE924046B46C6B9CC447B586PTBRNN.htm>>.

BRASIL. Ministério de Administração e Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Brasília, 1995. Disponível em: <[http://www.presidencia.gov.br/publi\\_04/-COLECAO/PLANDI.HTM](http://www.presidencia.gov.br/publi_04/-COLECAO/PLANDI.HTM)>. Acesso em: 7 mar. 2010.

DRUCK, G. e FILGUEIRAS, L. Política social focalizada e ajuste fiscal: as duas faces do governo Lula. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p.24-34, jan/jun. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802007000100004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802007000100004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 3 mar. 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EDUCACIONAL ANISIO TEIXEIRA. **O que é ENADE?** Brasília, 2011. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/enade>>. Acesso em: 30 de maio de 2011.

\_\_\_\_. **Evolução do Ensino Superior a Sinopse do ensino superior – Graduação 1980-1998.** Brasília: INEP/MEC, 2000. Disponível em: <[http://www.inep.gov.br/download/censo/1998/superior/evolucao\\_1980-1998.pdf](http://www.inep.gov.br/download/censo/1998/superior/evolucao_1980-1998.pdf)>. Acesso em: 3 mar. 2010.

\_\_\_\_. **Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007.** Regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores - CPC, para fins dos processos de renovação de reconhecimento respectivos, no âmbito do ciclo avaliativo do SINAES instaurado pela Portaria Normativa nº 1, de 2007. Disponível em: <<http://meclegis.mec.gov.br/documento/view/id/16>>.

\_\_\_\_. **Portaria nº 4, de 05 de agosto de 2008.** Regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores, para fins dos processos de renovação de reconhecimento respectivos, no âmbito do ciclo avaliativo do SINAES instaurado pela Portaria Normativa nº 1, de 2007. Disponível em: <[http://www.ufpb.br/avalies/PORTARIA\\_%20NORMATIVA4.htm](http://www.ufpb.br/avalies/PORTARIA_%20NORMATIVA4.htm)>.

\_\_\_\_. **Resumo Técnico de 2002.** Disponível em: <[http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/-relatorio\\_tecnico.htm](http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/-relatorio_tecnico.htm)>. Acesso em: 3 mar. 2010.

PEREIRA, L. D. ENADE NO CONTEXTO DE CONTRARREFORMA

\_\_\_\_. **Censo da Educação Superior 2003 - Resumo Técnico.**

Disponível em: <[http://www.inep.gov.br/download/superior/censo/2004/resumo\\_tecnico\\_050105.pdf](http://www.inep.gov.br/download/superior/censo/2004/resumo_tecnico_050105.pdf)>. Acesso em: 3 mar. 2010.

\_\_\_\_. **Censo da Educação Superior 2008 - Resumo Técnico.**

Disponível em: <[http://www.inep.gov.br/download/censo/2008/resumo\\_tecnico\\_2008\\_15\\_12\\_09.pdf](http://www.inep.gov.br/download/censo/2008/resumo_tecnico_2008_15_12_09.pdf)>. Acesso em: 3 mar. 2010.

LIMA, K. **Contra-reforma na educação superior: de FHC a Lula.** São Paulo: Xamã, 2007.

MOTA, A. E. **Cultura da Crise e Seguridade Social** – um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

PEREIRA, L. D. **Educação e Serviço Social: do confessionalismo ao empresariamento da formação profissional.** São Paulo: Xamã, 2008.

PROPOSTA do ANDES-SN para a Universidade Brasileira. **Cadernos ANDES**, Brasília, n.2, out. 2003. Disponível em: <[http://146.164.4-136/site/documents/caderno2\\_andes.pdf](http://146.164.4-136/site/documents/caderno2_andes.pdf)>. Acesso em: 4 mar. 2010.

SOARES, L. T. **Os Custos Sociais do Ajuste Neoliberal.** São Paulo: Cortez, 2000.

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL. **Reportagem apresenta estudantes da Universidade Aberta do Brasil.** Brasília, 2010.

Disponível em: <[http://www.uab.capes.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=120:reportagem-apresenta-estudantes-da-universidade-aberta-do-brasil-&catid=1:noticia&Itemid=7](http://www.uab.capes.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=120:reportagem-apresenta-estudantes-da-universidade-aberta-do-brasil-&catid=1:noticia&Itemid=7)>. Acesso em: 5 mar. 2010.

